



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 397- A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 56, VII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Coari, Estado do Amazonas, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 41.500.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para adequar a Lei Nº 397, às necessidades técnicas do software que gerencia o Sistema de Controle da Execução Orçamentária do Município, sem prejuízo do limite estabelecido no artigo 4º, inciso III, da mencionada Lei, bem como incluir novas fontes de recursos a elementos de despesas aprovadas na Lei do Orçamento Anual vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


Jurandy Aires da Silva
Prefeito de Coari em exercício.